



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA
Pça Cândido de Assis Queiroga, 30
CNPJ : 02.311.522/0001-30

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

**INSTITUI O HINO OFICIAL DE PAULISTA – PB E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A VEREADORA JOSEFINA SALDANHA VERAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, apresenta a esta honrada Casa, para discussão e votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o Hino Oficial de Paulista como um dos símbolos do município

Art. 2º O Hino Oficial do município de Paulista, conforme a letra consta em anexo único, parte integrante desta Lei, é de Autoria de JOSÉ LAURENTINO DA SILVA, com melodia do mesmo autor, com os arranjos musicais do maestro Demontier de Andrade Martins.

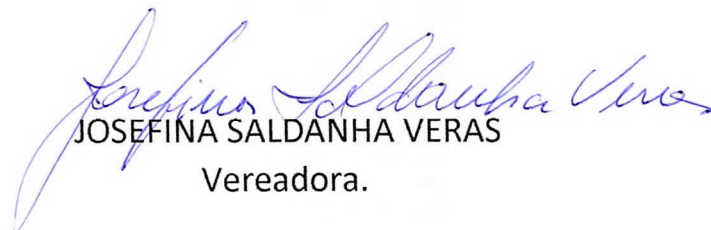
Art. 3º A execução do Hino Oficial do município de Paulista acontecerá facultativamente:

- I- Nas cerimônias oficiais do município;
- II- Nas cerimônias em unidades escolares, esportivas e culturais;
- III- Nas cerimônias e ocasiões festivas promovidas por entidades particulares;
- IV- Em cerimônias civis, militares ou religiosas a que se associe sentido patriótico ao município de Paulista.

Art. 4º O poder Executivo Municipal regulará os pormenores de cerimonial referentes ao Hino Oficial do município de Paulista.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Paulista - Estado da Paraíba - em 01 de setembro de 2020.


JOSEFINA SALDANHA VERAS
Vereadora.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA
Pça Cândido de Assis Queiroga, 30
CNPJ : 02.311.522/0001-30

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

ANEXO ÚNICO – LETRA DO HINO OFICIAL DE PAULISTA.

Dentre os montes surges linda e majestosa
Erigida sobre o solo mãe gentil
Na bravura se fez firme e gloriosa
És Paulista filha amada do Brasil

Dos teus filhos os nativos a memória
Da história que um dia se urdiu
No presente teu povo vive a vitória
Dessa paz que em teu seio então surgiu

REFRÃO:

Beleza onde a vista alcança
Diz os versos que o poeta a ti saudou
Do teu solo brota a árvore da esperança
Que o teu filho mais ilustre aqui plantou
(Bis)

Da Paraíba és firmeza e pujança
Do sertão és florescente e vigor
O teu rio levando a bonança
Nesta terra tão ungida com amor

És o berço de fabulosos poetas
Trovadores que orgulham este chão
Do estado és uma filha diletta
Que completa esta grande nação

REFRÃO:

Beleza onde a vista alcança
Diz os versos que o poeta a ti saudou
Do teu solo brota a árvore da esperança
Que o teu filho mais ilustre aqui plantou
(Bis)

És sublime mãe de um povo tão ordeiro
Que o amor fez morada aqui também
Um rincão deste solo brasileiro
Que igual em outra terra não tem

Dentre muitas o teu nome é consagrado
Que traz luz do saber ao sertão.
A você Paulista torrão amado
O meu canto e a minha gratidão

REFRÃO:

Beleza onde a vista alcança
Diz os versos que o poeta a ti saudou
Do teu solo brota a árvore da esperança
Que o teu filho mais ilustre aqui plantou
(Bis)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA

Pça Cândido de Assis Queiroga, 30

CNPJ : 02.311.522/0001-30

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

JUSTIFICATIVA


O presente Projeto de Lei visa instituir o Hino Oficial do município de Paulista, letra e melodia de autoria de JOSÉ LAURENTINO DA SILVA. A letra do hino em questão exalta nossa terra, a natureza e a nossa gente, merecendo, assim, proteção legal mediante Lei municipal a ser aprovada pela Câmara de Vereadores deste município.

O referido Hino tem relevância fundamental, pois será executado nas cerimônias do município, nas cerimônias em unidades escolares, esportivas e culturais, nas cerimônias e ocasiões festivas promovidas por entidades particulares e em cerimônias civis, militares ou religiosas a que se associe sentido patriótico ao município de Paulista.

Há que se observar, ainda, que o Hino, quando instituído por Lei, passa a ser um **símbolo oficial do município**, de acordo com a determinação contida no Parágrafo único do artigo 2º da Lei Orgânica do município de Paulista.

Por estas razões, esperamos contar com o apoio dos ilustres colegas vereadores para a aprovação da mencionada matéria.

Plenário da Câmara Municipal de Paulista - Estado da Paraíba - em 02 de setembro de 2020.


JOSEFINA SALDANHA VERAS
Vereadora